



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000023/2026 - 29/01/2026

Local/Setor: 00000391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CULTURA

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para a concessão e exploração temporária de espaço público**, com a finalidade de promover a **exploração comercial onerosa** durante a realização das **Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu - Festa da Cidade**, a serem realizadas nos dias **10, 11 e 12 de abril de 2026**, no **Espaço de Eventos anexo ao Aeroporto**, localizado no **Bairro Boa Vista**, neste Município.

1.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços objeto do presente Termo de Referência deverão ser executados durante a realização das **Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu - Festa da Cidade**, em comemoração aos **91 (noventa e um) anos de emancipação política**, que ocorrerão nos dias **10, 11 e 12 de abril de 2026**.

Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de empresa para a concessão e exploração comercial onerosa de espaço público**, de forma temporária, durante o período de realização do referido evento, o qual será realizado no **Espaço de Eventos situado em área anexa ao Aeroporto, localizado no Bairro Boa Vista**, conforme especificações constantes neste instrumento e em seus anexos.

Segue os itens relacionados abaixo durante as festividades de Emancipação Política de Baixo Guandu / ES, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
001	EXPLORAÇÃO DO CAMAROTE 30 (trinta) camarotes medindo 2,30m x 3,85m cada, com corredor de 0.80 de profundidade, com escadas de acesso pela parte traseira com no mínimo 2,30mts de largura. CAPACIDADE MÁXIMA: 300 pessoas (10 pessoas por espaço), referente aos camarotes: 01 (um) a 30 (trinta). Conforme croqui em anexo. OBS.: A área deve conter extintores, conforme norma do Corpo de Bombeiros/ES. OBS.: A estrutura já estará disponível. OBS: A iluminação é por conta da contratada.	SER V.	50.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

002	<p>MONTAGEM E EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES/AREA VIP ÁREA TOTAL: 500m² CAPACIDADE MÁXIMA: 300 pessoas ESPECIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO CAMAROTE: - Piso elevado com regulagem de 0,50 a 2m de altura de chão. Tamanho 10X40 m², compreendendo despesas de transportes, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Piso devidamente nivelado e carpetado na cor preto. 02 (dois) escadas de acesso, escadas de no mínimo 2,20m de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados. Piso: estrutura em ferro galvanizado, devidamente encaixados e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e antiderrapante; com guarda corpo de 1,30 mts; - Cobertura em lona antichamas, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros. - Um acesso para Cadeirantes. - 01 espaço destinado ao atendimento de bar (bebidas e alimentação) - A área show e o camarote funcionará no tempo integral do evento e nos intervalos de um show para outro e após o termino dos shows. - Iluminação em toda a sua área - 06 (banheiros): sendo 03 (três) banheiros Femininos, 02(dois) Masculinos E 01(um) banheiro PNE. - Sinalização de emergência, luzes indicativas de rotas de fuga, bem como toda exigência que se fizer necessária pelo Corpo de Bombeiros/ES. Conforme croqui em anexo. OBS.: A área deve conter extintores, conforme norma do Corpo de Bombeiros/ES. OBS: A iluminação é por conta da contratada. OBS.TODA A ESTRUTURA SERA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	SER V.	65.000,00
003	<p>BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS AREA TOTAL: 475 m², sendo 70% da área para o comércio de bebidas e 30% da área para o comércio de alimentos. ESPECIFICAÇÃO DAS TENDAS: 01 (UMA) Tenda no tamanho 3X15m² com lona padrão antichama, na cor branca, devendo possuir caixa de atendimento e balcões de atendimento. 01(UMA) Tenda destinada somente alimentação 10x15 m², com lona padrão antichama, na cor branca, devendo possuir caixa de atendimento e balcões de atendimento. 20 (vinte) tendas, tipo chapéu de bruxa, com lona padrão antichama, na cor branca, devendo possuir caixa de atendimento e balcões de atendimento, tamanho 3X3 m² conforme croqui em anexo. OBS.: TODAS as barracas deverão estar com extintores conforme norma do Corpo de Bombeiros / ES. OBS.: A iluminação é por conta da contratada.</p>	SER V.	100.000,00

Os espaços públicos, objetos do presente certame, são aqueles cujas especificações encontram-se descritas no ANEXO I deste Termo de Referência (plantas de locação dos espaços).

A empresa ganhadora do certame deverá instalar as estruturas e equipamentos até o dia **03 de abril de**



TERMO DE REFERÊNCIA

2026, no local indicado no anexo I deste Termo de Referência.

1. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se à modalidade licitatória descrita na **Lei 14.33/21 - Pregão, do MAIOR PREÇO GLOBAL.**

3- DA JUSTIFICATIVA

A realização da festa fundamenta-se na Comemoração das Festividades de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES - Festa da Cidade Nessa esteira, objetivando demonstrar as potencialidades da cidade; promover integração municipal e regional; aquecer a economia local durante e após a realização do evento; oferecer ao público uma programação cultural de qualidade e fortalecer a autoestima da população ugandense, a Administração pretende ofertar aos munícipes um ambiente acolhedor e tranquilo.

Estima-se que nosso município alcance um público de aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas atraídas pelo clima e tradição da emancipação política da nossa cidade. Assim, a fim de proporcionar um ambiente adequado à festividade, esta municipalidade pretende a contratação de empresa especializada na exploração comercial de eventos - camarotes e das barracas.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a concessão de uso é um contrato administrativo em que administração transfere o direito de uso de bem público para um particular, por tempo determinado, sem que haja a transferência da propriedade do bem. Nesse caso, a concessionária poderá explorar economicamente o espaço público para a realização do evento (como a Festa de Emancipação), desde que siga as condições prevista no contrato.

A concessão busca otimizar a gestão e a padronização dos espaços destinados a comercialização de produtos e serviços no evento, garantindo maior eficiência operacional, segurança, organização e arrecadação para o município.

Diante dos princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e menor onerosidade para municipalidade, visando a distribuição/venda dos camarotes, barracas de forma legítima, **mister seja licitada o presente objeto.**

4- DA ESTIMATIVA DO CUSTO GLOBAL

O preço global é de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**. Tal estimativa leva em consideração o valor usualmente praticado em valor de mercado, através de pesquisa de preço no mercado atual, baseando -se nas arrecadações e processos anos anteriores. Para fundamentar a definição do valor mínimo de concessão para o exercício do ano de 2026, foi realizada uma análise dos eventos dos anos anteriores 2023, 2024. 2025, avaliando os modelos adotados e valores arrecadados e os impactos logísticos financeiros para a Administração Municipal.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas que atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O LICITANTE VENCEDOR deverá comprovar a sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrevogável deste termo, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional de valor igual ou superior ao estipulado no item "4" deste Termo de Referência.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E QUANTIDADES

O serviço será prestado sob o **regime de empreitada por preço global, com pagamento pela execução total dos serviços contratados, nos seguintes moldes:**

- a) Os licitantes deverão consignar o preço global dos serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- b) Para formulação de suas propostas, os licitantes deverão considerar a quantidade descrita no tópico "**1.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO**", constantes neste Termo de Referência.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

6.1- Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução dos serviços.

6.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação:

6.2.1- Os resultados alcançados em relação à Contratada, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos serviços demandados;

6.2.2- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, inclusive se contratada continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.2.4- O fiscal do contrato deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.2.5- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2.6- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na execução dos serviços.

6.2.7- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.2.8- Fiscal designada como fiscal Titular da contratação o servidor **JAIME MOREIRA, CPF: 9052256772-20**, e o Fiscal Suplente a Servidora **Loizy Gabrielly Souza da Silva CPF: 194925347-38**.

7- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR.

LICITANTE VENCEDOR é integralmente responsável pela fiel execução do contrato dentro das condições estabelecidas. Constituem, ainda, obrigações do **LICITANTE VENCEDOR**, além de outras previstas no presente Termo e nos documentos que o integram:

a) Responsabilizar-se-á pela disponibilização de **extintores de incêndio e lâmpadas de emergência nas barracas, camarotes** conforme determinações do Corpo de Bombeiros para liberação da área de festa;

b) Responsabilizar-se-á pela disponibilidade de barracas que deverão atender integralmente e satisfatoriamente o evento conforme programação e croqui, anexos (**bebidas e comidas**);

c) Responsabilizar-se-á pela disponibilização das **estruturas das barracas bem como suas respectivas comercializações que ficará sob responsabilidade exclusiva da licitante vencedora**;

OBS: a disponibilização da estrutura dos camarotes do rodeio ficará a cargo da empresa a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu;

d) O abastecimento das barracas com os produtos a serem comercializados dar-se-á até as 18 horas de cada dia impreterivelmente, para que não haja tumulto no trânsito no local do evento;

e) Refazer às suas expensas, todo trabalho inadequadamente realizado, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, sem alteração do prazo de execução do contrato;

f) Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato;

g) Fazer prova com o fiscal do **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Não proceder qualquer modificação, não prevista neste Contrato, sem consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**;

i) **O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrente do inadimplemento do **LICITANTE VENCEDOR** relativa a obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo exclusivamente, em



TERMO DE REFERÊNCIA

qualquer momento que vierem a ocorrer;

j) Responder perante o **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste contrato;

k) Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, no Termo de Referência;

l) Cumprir todas as normas regulamentadoras (Mrs.) de segurança e saúde do trabalho, pertinentes ao seu ramo de atividade de acordo com o Ministério do Trabalho - MT. Para tanto, deverá possuir em seu quadro, profissional capacitado.

m) Garantir a mão de obra necessária para a execução plena dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas a legislação trabalhista e convenções coletivas de trabalho vigentes;

n) Executar os serviços, objeto do contrato, conforme estipulado pelo termo de referência, que acompanhará a execução e atestará as medições;

o) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os eventuais empregados do LICITANTE VENCEDOR o **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

p) O **LICITANTE VENCEDOR** deverá possuir agentes fiscalizadores, com o fim de inibir a venda e consumo de bebidas alcóolicas para menores de **18 (dezoito) anos**, bem como fixar em todo o espaço do evento placas informativas sobre o referido;

q) O **LICITANTE VENCEDOR** ficará proibido de comercializar quaisquer tipos de bebidas e alimentos em embalagem de vidro ou cortantes;

r) A empresa deverá apresentar a **ART DE MONTAGEM; ART DE LAUDO COM o SEMAR, ART DE ATERRAMENTO;**

s) Comprovante de Registro ou Inscrição perante ao **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);**

t) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(és) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

-No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;

No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho - previdência social (**CTPS**) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

- No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrando entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;

u) Comprovante de Registro em nome do responsável técnico (**Engenheiro e ou Técnico**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, para execução dos serviços ora licitados;

8. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A distribuição dos pontos de eletricidade nos camarotes e barracas ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**. O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU** terá o direito de receber o objeto contratual (**serviços**) no prazo que assinalar, o qual deverá ser executado em estrita observância às especificações técnicas e dentro dos critérios estabelecidos no Termo de Referência e com a qualidade necessária ao tipo de serviço a ser prestado.



TERMO DE REFERÊNCIA

9. DAS PENALIDADES

- O **LICITANTE VENCEDOR** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 156 e 166 da Lei 14.133/21, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de 10%, no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial;

c) **Multa de 0,5% por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% sobre o valor total da contratação**, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente à solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;**

d) **Multa de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, **atender parcialmente** à solicitação ou a **Ordem de Fornecimento/Serviço**, recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;**

e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU por um período de até 2 (dois) anos**, nos casos de recusa de fornecer o(s) produto(s);

f) Da aplicação da penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21;

- Ficará o impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade a penalidade, o **LICITANTE VENCEDOR** que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não manter a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

- Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, em relação a um dos eventos, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará isento das penalidades mencionadas.

- As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas ao **LICITANTE VENCEDOR**, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA CONTRAPARTIDA

O valor ofertado na Proposta Comercial do licitante vencedor deverá **ser pago em uma única parcela através de DAM** - emitido pelo setor de tributação, localizado na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro, Baixo Guandu/ES, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES, em **até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato**, sob pena de decair o direito da contratação.

A proposta de preço deverá informar a sua validade, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____